

**TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE  
COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE  
CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS  
LAVRADO ÀS FLS. 140, LIVRO Nº F-49, TERMO  
Nº 47/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
PETRÓPOLIS E SANTA JÚLIA  
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, com sede na Avenida Koeller, nº 260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.138.344/0001-43, representado neste ato pelo Ilmo. Prefeito Municipal – Bernardo Chim Rossi e Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico – Marcelo Fiorini, Presidente do Grupo Executivo para Análise de Incentivos Fiscais, **RESOLVE** rescindir o Termo de Incentivo Fiscal e seus aditivos, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, ora compromitente, e **SANTA JÚLIA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº 12.357.010/0001-68, com arrimo no artigo nº 23, inciso III da Lei Municipal nº 6.018/2003. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente Termo de Distrato, fica rescindido o Termo de Compromisso e Responsabilidade de Incentivos Fiscais lavrado às fls. 140, livro nº F-49, Termo nº 47/2011, que concedeu isenção tributária contratual pelo **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** à **SANTA JÚLIA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, calçada nas benesses tributárias previstas na Lei Municipal nº 6.018/2003. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, destaca-se que o presente Distrato está subsidiado na decisão exarada pelo GEx – Grupo Executivo, lançado às fls. 64 a 67, do processo administrativo nº. 5484/2011, onde foi identificado que a Compromissária descumpriu os requisitos autorizadores à fruição das isenções tributárias concedidas, pelo que se legitima a revogação do termo a este conexo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente o Ilmo. Prefeito Municipal e o Presidente do Gex, Secretário de Desenvolvimento Econômico, devendo o mesmo ser lavrado e publicado no Diário Oficial, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 10 de julho de 2018.

---

**Bernardo Chim Rossi**  
**Prefeito Municipal**

---

**Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência -  
Portaria nº 115 de 20/04/2017**

---

**Marcelo Fiorini - Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Presidente do Grupo Executivo para Análise de Incentivos Fiscais**